Sentenças 14
51ª Zona Eleitoral 14
Decisões 14
66ª Zona Eleitoral 15
Editais 15
95ª Zona Eleitoral 17
Editais 17
119ª Zona Eleitoral 18
Editais 18
126ª Zona Eleitoral 19
Despachos 19
133ª Zona Eleitoral 20
Editais 20
135ª Zona Eleitoral 21
Editais 21
145ª Zona Eleitoral 21
Editais 21
Decisões 23

TRIBUNAL PLENO

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

Termo(s) de Posse

Termo de Recondução do Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho.

TERMO DE RECONDUÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Plenário Desembargador Geraldo Salvador de Moura, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Walter Carlos Lemes, lavrou-se o termo de prorrogação do anuênio do Excelentíssimo Senhor Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho no cargo de Juiz Membro Substituto deste Tribunal, cuja posse originária ocorreu em 24.1.2013.

A Corte Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 11.12.2013, elegeu o Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho para compor esta Corte Eleitoral como Juiz Membro Titular.

Por conseguinte, o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, na 93ª Sessão Ordinária de 11.12.2013, aprovou a prorrogação do anuênio até 30.4.2014, considerando que, na referida data, o Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho assumirá cargo de direção no TRE/GO.

De tudo, para constar, eu, _____, Secretária do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, lavrei a presente Anotação no Termo de Posse Originário, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e pelo Juiz Membro Reconduzido.

_____
Desembargador Walter Carlos Lemes

_____
Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 037/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), com fulcro no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, artigo 2º do Decreto nº 4.050/2001, e tendo em vista o que consta no PA. nº 77.765/2013, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor efetivo deste Regional WILSON GAMBOJE JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, por mais 1(um) ano, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com efeitos de 03/02/2014 até 02/02/2015, sem ônus para este Regional, para continuar exercendo o cargo em que se encontra investido naquele Tribunal, com ônus ao órgão cessionário. Goiânia, 21 (vinte e um) de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente em exercícioDespachos

EXTRATO 17/2014

PROTOCOLO: 37.691/2013 – RECURSO ELEITORAL N° 27-68
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: EPICENTRO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME
Adv. Wandir Allan de Oliveira – OAB: 27.673/GO (e outro)

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, admito o Recurso Especial com fulcro no artigo 276, inciso I, do Código Eleitoral. Intime-se a recorrida, para no prazo de 03 (três) dias apresentar suas razões, consoante previsto no artigo 278, § 2º do Código Eleitoral. Após, encaminhem-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 278, § 3º, do Código Eleitoral. Goiânia, 20 de janeiro de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES Presidente em Exercício"

PROTOCOLO: 35.960/2013 – RECURSO ELEITORAL N° 56-04
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDOS: BATISTA CORDEIRO & MEIRELES ADVOGADOS S/S
JURACY BATISTA CORDEIRO JUNIOR
Adv. Afranio Cotrim Junior – OAB: 20.907/GO

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, admito o Recurso Especial com fulcro no artigo 276, inciso I, do Código Eleitoral. Intimem-se os recorridos, para no prazo de 03 (três) dias apresentar suas razões, consoante previsto no artigo 278, § 2º do Código Eleitoral. Após, encaminhem-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 278, § 3º, do Código Eleitoral. Goiânia, 20 de janeiro de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES Presidente em Exercício"

PROTOCOLO: 133.310/2012 – RECURSO ELEITORAL N° 596-85
RECORRENTE: WANDERSON NUNES DOS SANTOS
Adv. Halberth Gonçalves dos Santos OAB: 33921/GO (e outra)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no artigo 278, § 1º do Código Eleitoral. Intime-se. Goiânia, 20 de janeiro de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES Presidente em Exercício"

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento
Coordenador

Decisões

EXTRATO 18/2014

PROTOCOLO: 77.537/2013 – PETIÇÃO N° 19-60
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "UNIÃO E PROGRESSO"
Adv. Felicissimo Sena – OAB: 2.652/GO (e outro)
REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DO TRE/GO
INTERESSADO: FERNANDO LUIS PEREIRA OLIVEIRA

DECISÃO: "(...) Ante o exposto, verificando-se que o pedido de realização de novas eleições não reúne, por ora, as condições necessárias ao seu acolhimento, indefiro o pedido. Autue-se, publique-se e intime-se. Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES Presidente em Exercício"

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento
Coordenador

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)